

II ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da CI/RG nº 3.971.966-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 528.229.409-59, domiciliado na cidade de Sarandi/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, portador da CI/RG nº M 9.043.997 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 047.399.926-98, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pela Sra. Luisa de Goes Aquino, brasileira, consultora de vendas governo, portadora da CI/RG nº M 7.127.302 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 986.470.836-87, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica firmado o II Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021, devidamente autorizado pela aplicação dos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 031/2023-PRO, de 01/11/2023, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE, que o prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16/11/2023 a 15/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O item 1 não sofrerá reajuste, mantendo o valor da última fatura que antecedeu o referido aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 07 de novembro de 2023.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrião Paranaense
Janilson Marcos Donasan

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 04739992698
CPF: 04739992698
Datahora da Assinatura: 16/11/2023 | 15:37:50 BRT
ICP
Algar Telecom S/A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha

DocuSigned by:
Luisa de Goes Aquino
Assinado por: LUISA DE GOES AQUINO 98647083687
CPF: 98647083687
Datahora da Assinatura: 16/11/2023 | 15:29:37 BRT
ICP
Algar Telecom S/A
Luisa de Goes Aquino

Testemunhas: Sarah S. Heberle
Assinatura: Sarah Torquetti Heberle
Nome: Sarah Torquetti Heberle
CPF: 044.649.949-89
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Assinatura: Ahmed R. Z. Augustin
Nome: Ahmed Roland Zubiarte Augustin
CPF: 006.135.552-60
Assistente Administrativo
CISAMUSEP